



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 834

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a Abrir Crédito Suplementar do orçamento assim distribuídos.

### Crédito Suplementar

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Serviços de Educação e Cultura |              |
| Material de Consumo            | R\$ 500,00   |
| Gab. Sec. da Prefeitura        |              |
| Outros serviços e encargos     | R\$ 2.000,00 |

### Redução

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Obras e Turismo          |              |
| Outros serviços encargos | R\$ 500,00   |
| Outros serviços encargos | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 09 de março de 2000.

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal